



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.730 DE 12 DE maio DE 2016.

Projeto de Lei nº 021/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de uma área de 5.195,75m² a União.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a UNIÃO, uma área de 5.195,75m² (cinco mil, cento e noventa e cinco metro quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 33.077 do CRI local, conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se á construção da sede própria da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Barra do Garças.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal